



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE**

**Estado de Minas Gerais**

Av. 05 nº. 330 – Fone/Fax: (34) 3424-2106 – CEP: 38.240-000

E-mail: cmitapagipe@netsite.com.br

## **RESOLUÇÃO Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

*Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapagipe (Resolução nº 002, de 27 de abril de 1998), no que se refere ao uso de aparelhos celulares, smartphones, filmadoras, tablets e aparelhos similares, por munícipes e vereadores durante as reuniões ordinárias, extraordinárias e solenes transcorridas no Plenário da Câmara Municipal.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inc. XVII, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica revogado o §1º do artigo 7º da Resolução nº 002, de 27 de abril de 1998, que dispõe sobre a proibição do uso de aparelhos celulares, smartphones, filmadoras, tablets e aparelhos similares, por munícipes e vereadores durante as reuniões ordinárias, extraordinárias e solenes transcorridas no Plenário da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapagipe, MG, 05 de janeiro de 2021.

vereador **Anderson Luiz de Queiroz**

Presidente

vereador **Sinézio Ferreira Filho**

Vice-Presidente

vereador **Orides José Barbosa**

Secretário